

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020240812000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade contínua e essencial de fornecer Carteiras de Identidade Nacional (CIN) para os cidadãos de Russas-CE, por meio da Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE. Este serviço é de suma importância para a população, pois a Carteira de Identidade Nacional (CIN) é um documento básico e indispensável para a identificação civil, essencial para a realização de diversas atividades cotidianas e para o exercício pleno da cidadania.

Atualmente, a demanda por atendimento na Casa do Cidadão é significativa e há uma previsão de aumento no volume de solicitações devido ao crescimento populacional e à ampliação dos serviços oferecidos. Para assegurar que todos os cidadãos possam obter suas carteiras de identidade de forma rápida, segura e eficiente, é fundamental que os equipamentos utilizados estejam sempre em ótimo estado de funcionamento e que haja um estoque adequado de periféricos necessários para a coleta de dados biométricos.

Os dispositivos que compõem o kit biométrico são indispensáveis para garantir a precisão, segurança e qualidade nos atendimentos. Esse kit inclui:

- Dispositivos de captura biométrica facial, que devem ser compatíveis com as tecnologias mais recentes para capturarem imagens de alta qualidade independentemente das condições de iluminação;
- Leitores biométricos eficientes e precisos para a captura de impressões digitais, assegurando a autenticação e prevenção contra fraudes;
- Dispositivos para coleta biométrica da assinatura, que asseguram a autenticidade e legalidade das assinaturas eletrônicas;
- Módulos de cenário fotográfico que proporcionam fundações adequadas e padronizadas para a captura de fotos que atendem aos padrões ISO e ICAO.

A aquisição desses equipamentos por meio de um sistema de registro de preços possibilita à administração municipal garantir uma melhor gestão dos recursos, permitindo contratações futuras conforme a demanda, além de assegurar economia de escala e preços mais vantajosos.

Portanto, a necessidade da contratação é justificada pelo interesse público e a necessidade de aprimorar e ampliar os serviços de emissão de carteiras de identidade na cidade de Russas-CE, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços

prestados pela Casa do Cidadão.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Assist.Social	JOÃO PEDRO RODRIGUES CORDEIRO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir que a escolha da solução buscada atenda plenamente os interesses e necessidades da Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE. Tais requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

Requisitos Gerais

- Os periféricos que compõem o kit biométrico devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, garantindo alta qualidade e confiabilidade.
- Os equipamentos devem ser ergonômicos e de fácil utilização, de forma a proporcionar praticidade e conforto aos operadores durante os atendimentos.
- A assistência técnica e suporte devem estar disponíveis, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas que possam ocorrer.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 no que se refere aos processos licitatórios e contratações públicas.
- Atendimento às normas ISO19794-5 e ICAO9303 para dispositivos de captura biométrica facial.
- Respeito aos regulamentos de proteção de dados pessoais no armazenamento e tratamento das informações biométricas coletadas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível, visando reduzir o impacto ambiental.
- Eficiência energética dos dispositivos, minimizando o consumo de energia durante o funcionamento.
- Implementação de logística reversa para o descarte e reciclagem de equipamentos obsoletos ou danificados.

Requisitos da Contratação

- **Dispositivo de Captura Biométrica Facial:** Tecnologia CMOS, resolução de 10MP, conectividade USB, flash duplo com lâmpadas xênon, botões externos de captura de fotos, software de análise conforme normas ISO19794-5 e ICAO9303.
- **Leitor Biométrico:** Técnica digital scanner de captura de impressão digital, resolução de 500DPI, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm, interface USB2.0, modos de captura pousado e rolado.
- **Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura:** Resolução de 1800DPI, tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR), tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas, conectividade USB, caneta sem bateria.
- **Módulo de Cenário Fotográfico:** Confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência, cor preta, painel para fotografia com fundo branco e sem brilhos ou sombras, ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m, haste telescópica de três seções.

Os requisitos descritos são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, garantindo a precisão, segurança e qualidade nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN). A listagem dos requisitos contempla os elementos essenciais para garantir que os equipamentos adquiridos sejam de alta qualidade e desempenho, abstendo-se de requisitos desnecessários que possam impactar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as alternativas disponíveis para a contratação dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) na Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE.

A seguir, listam-se as principais soluções de contratação do objeto citado, observadas entre fornecedores e órgãos públicos:

1. Contratação direta com o fornecedor:
 - Esta forma de contratação envolve a compra direta dos periféricos biométricos junto aos fabricantes ou distribuidores autorizados. Ela permite um controle mais rígido sobre a qualidade dos produtos e suas especificações técnicas.
 - Vantagens: Garantia de recebimento de produtos originais, possibilidade de negociar diretamente com o fornecedor, suporte técnico especializado, garantia de fábrica e entrega em conformidade com as especificações solicitadas.
 - Desvantagens: Pode ser mais caro em comparação com outras formas de contratação, tempo maior de negociação e aquisição.
2. Contratação através de terceirização:
 - Esta opção envolve a contratação de uma empresa terceirizada para fornecer

e gerenciar os periféricos biométricos necessários. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos da aquisição, manutenção, e atualização dos equipamentos.

- Vantagens: Redução da necessidade de alocação de recursos internos para a gestão dos equipamentos, oferta de serviços integrados, e possibilidade de SLA (Service Level Agreement) que garante níveis de serviço e performance.
- Desvantagens: Menor controle sobre os produtos e serviços, dependência de um único fornecedor, e possíveis problemas de alinhamento dos níveis de serviço com as necessidades específicas da Administração Pública.

3. Formas alternativas de contratação:

- Incluem uso de consórcios públicos, adesão a atas de registro de preços estabelecidas por outros órgãos listados, ou concorrência pública para selecionar fornecedores.
- Vantagens: Potenciais economias de escala ao participar de compras consorciadas ou de grandes volumes de licitação, facilidade em aderir a condições de fornecimento já estabelecidas, e diversificação das opções de fornecedores.
- Desvantagens: Pode haver coordenação e logística complexa entre os diversos participantes do consórcio, aspectos burocráticos adicionais, e necessidade de alinhar as especificações técnicas dos bens e serviços demandados pelos diferentes participantes.

Avaliando as soluções apresentadas face às necessidades da contratação, concluiu-se que a contratação direta com os fornecedores dos periféricos biométricos é a solução mais adequada. Essa decisão justifica-se pelas seguintes razões:

- Possibilidade de estabelecer um relacionamento direto com os fabricantes ou distribuidores autorizados, facilitando a negociação e a obtenção de suporte técnico especializado.
- Garantia quanto à origem e qualidade dos produtos, o que é essencial para assegurar a confiabilidade e a conformidade das especificações técnicas exigidas (incluindo normas ISO e ICAO).
- Facilidade em gerenciar a manutenção e eventuais trocas de componentes defeituosos diretamente com o fornecedor, minimizando tempos de inatividade dos equipamentos.

Dessa forma, com base nas considerações acima, recomenda-se a adoção da contratação direta com os fornecedores, visando atender de forma eficiente e segura às necessidades emergentes e futuras da Casa do Cidadão e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação visa a aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) na Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE. O kit é formado pelos seguintes equipamentos:

- **Dispositivo de Captura Biométrica Facial:** Equipamento com tecnologia CMOS (Complementary Metal Oxide Semiconductor) e resolução de 10 MP, conectividade USB, proteção antitorção, botão externo para captura de fotos mugshot, e flash duplo com lâmpadas xênon. O dispositivo atende às normas ISO19794-5 e ICAO9303, e permite customização completa via SDK.
- **Leitor Biométrico:** Scanner digital para captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, resolução de 500 DPI e área efetiva de captura de 40.64 mm x 38.1 mm. Oferece interfaces USB 2.0, suporte para captura no modo pousado e rolado de até dois dedos simultâneos. O leitor garante rejeição de falsificações e possui grau de proteção IP65.
- **Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura:** Equipamento de alta resolução (1800 DPI) com leitura por ressonância eletromagnética (EMR), display TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, conectividade USB e uma caneta sem bateria. É leve e possui design ergonômico.
- **Módulo de Cenário Fotográfico:** Estrutura leve e resistente confeccionada em alumínio e plástico que proporciona um fundo fotográfico branco, sem brilhos ou sombras. Possui ajuste de altura da base do painel de 0.45m a 0.85m, haste telescópica de três seções e não requer ferramentas para montagem.

Considerando a aplicabilidade da Lei 14.133/2021, notadamente em seus artigos 6º, 18, 23 e 40, a escolha dos aparelhos descritos baseia-se em seu alto grau de confiabilidade, precisão técnica, conformidade com normas internacionais, bem como na observância das necessidades específicas da Casa do Cidadão. Institui-se que a adoção desses periféricos é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e atender ao interesse público de maneira eficiente, segura e econômica.

A solução proposta é, portanto, a mais adequada existente no mercado, compatível com os padrões internacionais e capaz de atender, de maneira integral, as demandas presentes e futuras do município. Esta assertiva é corroborada por levantamento de mercado, que indicou esses dispositivos como os mais avançados tecnologicamente, com melhor custo-benefício e maior durabilidade, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço público oferecido à população.

Conclui-se que tal aquisição representa uma escolha estratégica e criteriosa, alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	5,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS. AKYSCAM-10FU AKIYAMA.			
2	LEITOR BIOMÉTRICO	5,000	Unidade
Especificação: BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE. WATSONMINI-AK AKIYAMA			
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	5,000	Unidade
Especificação: COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA. AK560 AKIYAMA.			
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	5,000	Unidade
Especificação: LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRA NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	5,000	Unidade	11.096,18	55.480,90
Especificação: COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS. AKYSCAM-10FU AKIYAMA.					
2	LEITOR BIOMÉTRICO	5,000	Unidade	6.092,79	30.463,95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE. WATSONMINI-AK AKIYAMA					
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	5,000	Unidade	5.370,04	26.850,20
Especificação: COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA. AK560 AKIYAMA.					
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	5,000	Unidade	4.071,41	20.357,05
Especificação: LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRA NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 133.152,10 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção detalha as justificativas para a decisão de não parcelar a contratação da aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, atendendo às necessidades da Casa do Cidadão.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Os periféricos que compõem o kit biométrico são tecnicamente divisíveis, no entanto, a divisibilidade pode causar prejuízos à funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração. Considerando a interdependência entre os dispositivos (dispositivo de captura biométrica facial, leitor biométrico, dispositivo para coleta biométrica da assinatura e módulo de cenário fotográfico), o parcelamento poderia comprometer a eficiência dos processos biométricos, além de dificultar a manutenção e integração dos componentes.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto da contratação foi analisada sob a perspectiva técnica e econômica. Verificou-se que o parcelamento não é viável, uma vez que a qualidade e a eficácia dos resultados poderiam ser comprometidas. A unificação da contratação garante a padronização dos equipamentos, tornando a manutenção e suporte técnico mais eficiente.

3. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa ampliar a competitividade, a contratação não parcelada também contribui para um melhor aproveitamento do mercado. Existem fornecedores capacitados para fornecer o conjunto completo dos kits biométricos com a devida disponibilidade dos periféricos necessários, garantindo a participação de mais fornecedores e permitindo melhores condições de negociação.

4. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento se baseia na análise de que a divisão acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e o impacto negativo nos resultados pretendidos. A contratação conjunta garante maior eficiência, padronização e facilidade na gestão dos equipamentos.

5. Consideração de Lotes:

Apesar de considerar a possibilidade de divisão em lotes, a análise detalhada demonstrou que tal divisão não seria vantajosa. A capacidade de entrega e a qualidade dos produtos pelos fornecedores são garantidas quando a contratação é realizada de forma unificada, evitando impactos negativos à economia de escala e garantindo a efetividade dos serviços prestados.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação unificada dos periféricos que compõem o kit biométrico é a decisão mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando qualidade, padronização e melhores condições de manutenção e suporte técnico.

9. Resultados pretendidos

A contratação visa atender a demanda contínua e essencial da Casa do Cidadão para a solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN), garantindo a precisão, segurança e eficiência no atendimento aos cidadãos. Os resultados pretendidos incluem:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A utilização de dispositivos biométricos de alta qualidade técnica resultará na produção de documentos de identidade com maior precisão e confiabilidade, prevenindo fraudes e assegurando a autenticidade das informações.
- **Redução de Tempo no Processamento:** Com a modernização dos kits biométricos, espera-se uma redução significativa no tempo necessário para a captura de dados biométricos, agilizando todo o processo de emissão de Identidade Nacional.
- **Aumento da Capacidade de Atendimento:** A aquisição dos novos kits permitirá um aumento na capacidade de atendimento da Casa do Cidadão, adequando-se ao crescimento projetado da demanda.
- **Garantia de Manutenção e Suporte Técnico:** A contratação incluirá garantias e suporte técnico, o que proporcionará uma maior durabilidade dos equipamentos.

e solução rápida de eventuais problemas técnicos, evitando interrupções nos serviços.

- **Segurança das Informações:** Os dispositivos biométricos fornecem um nível adicional de segurança, garantindo que a coleta, armazenamento e uso dos dados biométricos estejam protegidos contra usos indevidos e acessos não autorizados.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A contratação está direcionada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Russas-CE, visando a modernização dos serviços públicos e a satisfação dos cidadãos.
- **Aderência às Normas Legais:** A contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece parâmetros e procedimentos para licitações e contratos administrativos, promovendo a transparência e a eficácia das aquisições públicas.

A obtenção desses resultados está fundamentada em jurisprudências que reconhecem a validade e a importância dos registros de preços conforme definido na Lei 14.133, visando a economicidade e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

10. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso na contratação e adequada implementação dos periféricos que compõem o kit biométrico, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Preparação do Edital de Licitação:**
 - Elaborar o edital de licitação, detalhando as especificações técnicas dos periféricos e requisitos de manutenção e suporte técnico, conforme exigido pelos Artigos 18 e 40 da Lei 14.133/2021.
 - Garantir a transparência e publicidade do processo licitatório, facilitando a participação de potenciais fornecedores.
- **Publicação e Divulgação do Edital:**
 - Publicar o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo ao princípio da publicidade e transparência previstos na Lei 14.133/2021.
 - Divulgar a licitação em outros meios eletrônicos e de comunicação para garantir ampla participação do mercado.
- **Fase de Questionamentos e Respostas:**
 - Estabelecer um prazo para recebimento de questionamentos e dúvidas por parte dos licitantes interessados.
 - Responder aos questionamentos de maneira clara e tempestiva, publicando todas as respostas de forma consolidada para assegurar a isonomia e igualdade no processo licitatório.
- **Realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:**
 - Conduzir a sessão pública do pregão eletrônico conforme os procedimentos regulamentares, assegurando o cumprimento dos critérios de julgamento e demais requisitos estipulados no edital.
 - Registrar todas as etapas da sessão pública para fins de transparência e posterior auditoria.

- **Habilitação e Adjudicação:**

- Revisar a documentação apresentada pelos licitantes vencedores para verificação de conformidade com os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira.
- Adjudicar os itens aos licitantes que atenderem a todos os critérios estabelecidos e formalizar a ata de registro de preços.

- **Assinatura do Contrato:**

- Formalizar a assinatura do contrato, observando todas as cláusulas de execução e condições de pagamento definidas no edital.
- Registrar o contrato devidamente assinado nos sistemas administrativos competentes.

- **Execução e Monitoramento:**

- Acompanhar a execução do contrato, monitorando o fornecimento e a operacionalidade dos periféricos conforme estipulado.
- Garantir a conformidade das entregas com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência e atender às normas contratuais.
- Registrar todas as atividades de monitoramento e fiscalização no sistema de gestão de contratos para assegurar a rastreabilidade e responsabilidade.

- **Finalização e Relatório de Encerramento:**

- Ao final da vigência do contrato, elaborar um relatório de encerramento destacando os resultados alcançados, dificuldades enfrentadas e possíveis recomendações para futuras contratações.
- Encaminhar o relatório de encerramento para a alta administração e órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 11 da Lei 14.133/2021.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) pela Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE, fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. O sistema de registro de preços se mostra como a solução mais adequada e vantajosa, conforme justificado a seguir.

1. Atendimento à Demanda Variável e Permanente:

- O sistema de registro de preços permite atender a uma demanda variável e contínua, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, que oferece flexibilidade e escalabilidade na contratação dos periféricos necessários ao atendimento das solicitações de Carteira de Identidade Nacional (CIN).

2. Redução de Custos e Economia de Escala:

- A utilização do sistema de registro de preços possibilita a realização de ampla pesquisa de mercado, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de modo a obter os melhores preços e condições de fornecimento. Isso promove economia de escala e otimização dos recursos públicos.



3. Flexibilidade na Gestão dos Contratos:

- O art. 83 da Lei nº 14.133 assegura que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar. Dessa forma, a Casa do Cidadão pode ajustar as compras conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos.

4. Agilidade nas Aquisições:

- O sistema de registro de preços confere agilidade ao processo de aquisição, permitindo que a Administração Pública celebre contratos rapidamente sempre que houver necessidade, conforme estabelecido no art. 84 da Lei. Isso é particularmente importante em casos de aumento súbito na demanda por serviços de emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN).

5. Competitividade e Transparência:

- O art. 5º da Lei nº 14.133 prevê os princípios da publicidade, transparência e competitividade. O registro de preços, por meio de pregão eletrônico, garante ampla concorrência e publicidade dos atos administrativos, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, facilitando a obtenção de melhores preços e condições.

6. Redução de Riscos:

- Conforme o art. 85 da Lei, a adoção de registro de preços é uma estratégia para mitigar riscos relacionados à aquisição frequente de materiais e serviços, uma vez que possibilita a contratação de fornecedores previamente qualificados.

Diante dessas justificativas, a adoção do sistema de registro de preços se mostra como a estratégia mais adequada e vantajosa para a contratação de periféricos que compõem o kit biométrico, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento dos serviços prestados pela Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Russas-CE.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no artigo 15 da Lei 14.133/2021, que regula a participação de empresas em consórcios para licitações e contratações públicas, e considerando as peculiaridades e necessidades específicas da aquisição de periféricos para kits biométricos para a Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE, posicionamo-nos contrários à participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação pelos seguintes motivos:

- **Complexidade da Gestão do Contrato:** A participação de consórcios geralmente implica na gestão e coordenação de múltiplas empresas, o que pode aumentar significativamente a complexidade na fase de execução do contrato. A administração municipal deve garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, o que pode ser dificultado pela necessidade de coordenar múltiplos parceiros.

- **Risco de Divergência Técnica:** A padronização e integração dos periféricos biométricos são cruciais para a operação contínua e segura dos serviços fornecidos pela Casa do Cidadão. A colaboração entre diferentes empresas pode dar origem a divergências técnicas e operacionais que podem comprometer a uniformidade e a qualidade do resultado final.
- **Adequação ao Escopo e ao Objeto:** Sendo a aquisição de periféricos específicos e padronizados, prefere-se a contratação de empresas individualmente qualificadas que possuam a experiência e especialização necessária. A formatação de um consórcio pode não agregar valor adicional ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.
- **Facilidade e Rapidez do Processo:** A não permissão para participação de consórcios reduz os procedimentos burocráticos e agiliza tanto a fase de licitação quanto a de execução contratual, o que é particularmente importante para atender tempestivamente às necessidades da população.
- **Histórico de Licitações:** Em contratos e processos licitatórios anteriores, a participação individual das empresas mostrou-se eficiente e com resultados satisfatórios na entrega de produtos tecnológicos semelhantes. Portanto, não há justificativa técnica ou econômica robusta que sustente a necessidade de formação de consórcios.

Diante desses pontos, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica alinha-se com os princípios da segurança jurídica, eficiência, melhor custo-efetividade e menores riscos administrativos e operacionais, conforme previsto nos artigos da Lei 14.133/2021.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de periféricos que compõem o Kit Biométrico para atender às necessidades da Casa do Cidadão gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE pode gerar impactos ambientais que devem ser avaliados e mitigados conforme as jurisprudências da Lei 14.133. A seguir, apresentamos um detalhamento dos possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto Ambiental:** Consumo energético elevado.
 - *Descrição:* O uso contínuo de periféricos eletrônicos pode resultar em um aumento significativo no consumo de energia elétrica, contribuindo para a pegada de carbono da instituição.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Adquirir equipamentos que possuam certificação de eficiência energética, sempre que disponível.
 - Implementar políticas de uso consciente de energia, incluindo o desligamento dos dispositivos quando não estiverem em uso.
- **Impacto Ambiental:** Produção de resíduos não recicláveis.
 - *Descrição:* A substituição frequente de periféricos pode gerar resíduos não recicláveis, que contribuiriam para os aterros sanitários.
 - *Medidas Mitigadoras:*

- Optar por fornecedores que utilizem materiais recicláveis na confecção dos dispositivos.
- Manter um inventário atualizado dos dispositivos para prever a substituição periódica de acordo com a vida útil, reduzindo assim o descarte prematuro.
- **Impacto Ambiental:** Emissão de poluentes na fase de fabricação dos dispositivos.
 - *Descrição:* A fabricação de dispositivos eletrônicos, incluindo os periféricos biométricos, pode emitir poluentes nocivos ao meio ambiente.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Preferir fornecedores que adotem práticas de manufatura sustentável e disponham de certificações ambientais reconhecidas.
 - Incluir critérios de sustentabilidade no processo licitatório, conforme recomendações do Art. 26 da Lei 14.133.

As medidas acima visam a mitigação dos impactos ambientais associados à aquisição e ao uso dos periféricos biométricos, colaborando para um ambiente mais sustentável e atendendo às normas estabelecidas pela Lei 14.133.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente viável e razoável, refletindo um esforço alinhado ao interesse público de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados pela Casa do Cidadão na emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos que tratam dos objetivos do processo licitatório, observamos que:

- **Seleção da proposta mais vantajosa:** A contratação, pautada no processo de registro de preços, proporciona um ambiente competitivo e isonômico, conforme previsto no artigo 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
- **Atendimento aos princípios de economicidade e eficiência:** O estudo de mercado, bem como a análise dos contratos anteriores, indica que a Administração está empenhada em obter os melhores preços e condições possíveis, conforme estipulado no artigo 5º e no artigo 23, que preveem a busca por economia de escala e eficiência no uso dos recursos públicos.
- **Necessidade da contratação:** A demanda contínua e previsível por periféricos que compõem o kit biométrico justifica a adoção do sistema de registro de preços, atendendo ao disposto no artigo 18, §1º, inciso I e VIII, que recomenda o planejamento adequado das contratações com justificativa técnica para o parcelamento ou não da contratação.
- **Conformidade técnica:** Os requisitos técnicos especificados para os dispositivos garantem a aderência às normas internacionais de qualidade, como ISO19794-5 e ICAO9303, fundamentais para a emissão de documentos oficiais, o que está



conforme o artigo 6º, inciso XXIII da Lei, que exige padronização e qualidade dos bens adquiridos.

- **Impactos ambientais:** A contratação considera os aspectos ambientais, com dispositivos de baixo consumo de energia e materiais recicláveis, observando o artigo 18, §1º, inciso XII, que trata dos impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Diante destas considerações, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, ressaltando que a mesma é um instrumento essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos atendimentos na Casa do Cidadão, gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE. A adoção do registro de preços é justificada pela regularidade da demanda e pela busca por melhores condições de preço, assegurando a economicidade e a otimização dos recursos públicos.

Russas / CE, 20 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO